PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39.300-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.355, DE 19 DE ABRIL DE 1993

Autoriza doação de terreno para construção de um Centro de Atendimento Integrado à Criança - CAIC .

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de área de terreno de sua propriedade à União, medindo 28.500 m^2 (vinte e oito mil e quinhentos metros quadrados), destinada à construção de um Centro de Atendimento Integrado à Criança - - CAIC .

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior está situado no loteamento "João Aguiar", e está compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte, com a Rua Antonio Dó, com 100 (cem) metros; ao sul, com a Rua Joviniano Figueireuo, na distância de 100 (cem) metros; a leste, com a Rua Cel. Nunes Brasileiro, na Distância de 285 (duzentos e oitenta e cinco) metros, e a oeste com a Rua Zezé Generoso, na distância também de 285 (duzentos e oitenta e cinco) metros.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a tomar todas as providências jurídicas e financeiras para a transferência do terreno de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário , entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 19 de abril de 1993

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

P. nº 446/93